



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 07 de novembro de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 11 – p. 01

## SUMÁRIO

*Corregedoria..... 01*

## CORREGEDORIA

### **PORATARIA Nº 322/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de novembro de 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.000214/2007-75, e a teor do Memorando nº 24/CPAD/2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural Portaria nº 122/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 15/05/2014, e considerando o prazo de recondução da Portaria nº 258/CORREGEDORIA/FUNAI, de 09 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subseqüente ao fim do prazo anterior.

**FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO**

Corregedor

### **PORATARIA Nº 323/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de novembro de 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo de Sindicância Administrativa nº 08620.032159/2014-10, e a teor do Memorando nº 22/CPAD/2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, nos termos da inaugural Portaria nº 121/CORREG/FUNAI/MJ, de 14 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 15/05/2014, e considerando o prazo de recondução da Portaria nº 257/CORREGEDORIA/FUNAI, de 09 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subseqüente ao fim do prazo anterior.

**FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO**

Corregedor

### **PORATARIA Nº 324/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de novembro de 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08752.000357/2009-43, e a teor do Memorando nº 04/CPAD/2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural Portaria nº 124/CORREG/FUNAI/MJ, de 14 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 15/05/2014, e considerando o prazo de recondução da Portaria nº 251/CORREGEDORIA/FUNAI, de 09 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subseqüente ao fim do prazo anterior.

**FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO**

Corregedor



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 07 de novembro de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 11 – p. 02

## **PORTARIA Nº 325/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de novembro de 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, o Memorando s/n/2014, da Comissão de Sindicância Investigativa, e em face do Processo de Sindicância Investigativa nº 08620.061525/2013-59, resolve:

Art. 1º Reconduzir a pertinente Comissão Sindicante composta pela servidora REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula nº 0445346, lotada na Corregedoria, para dar continuidade ao apuratório nos termos da inaugural Portaria nº 88/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04 de abril de 2014, e considerando o prazo de recondução da Portaria nº 199/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2014.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO**  
Corregedor

## **PORTARIA Nº 326/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de novembro de 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08752.000288/2009-78, e a teor do Memorando nº 07/CPAD/2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural Portaria nº 126/CORREG/FUNAI/MJ, de 14 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 15/05/2014, e considerando o prazo de recondução da Portaria nº 255/CORREGEDORIA/FUNAI, de 09 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

**FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO**  
Corregedor

## **PORTARIA Nº 327/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de novembro de 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002594/2009-44, e a teor do Ofício nº 02/CPAD/2014, resolve:

Art. 1º Reconduzir a pertinente Comissão Processante composta pelos servidores, NADIR DA COSTA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741, LUIS CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, ambos lotados nesta Corregedoria, e MARCO ALVES DE FRANÇA, Datilógrafo, matrícula SIAPE nº 0220863, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 244/2013/CGERH/SOAD/SEMPs, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 223/CORREGEDORIA/FUNAI, de 25 de agosto de 2014.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO**  
Corregedor

## **PORTARIA Nº 328/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de novembro de 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo de Sindicância Administrativa nº 08769.000367/2008-19, e a teor do Memorando nº 15/CPAD/2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, nos termos da inaugural Portaria nº 353/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 de novembro 2013, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 20/11/2014, e considerando o prazo de recondução da Portaria nº 298/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

**FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO**  
Corregedor



**PORTARIA Nº 329/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de novembro de 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.000657/2005-02, e a teor do Memorando nº 09/CPAD/2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural Portaria nº 127/CORREG/FUNAI/MJ, de 15 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 16/05/2014, e considerando o prazo de recondução da Portaria nº 259/CORREGEDORIA/FUNAI, de 09 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subseqüente ao fim do prazo anterior.

**FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO**  
Corregedor

**PORTARIA Nº 330/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de novembro de 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.054168/2013-72, e a teor do Memorando nº 09/CPAD/2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural Portaria nº 128/CORREG/FUNAI/MJ, de 15 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 16/05/2014, e considerando o prazo de recondução da Portaria nº 260/CORREGEDORIA/FUNAI, de 09 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subseqüente ao fim do prazo anterior.

**FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO**  
Corregedor